



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº30/17-CD-FUTSAL-ADCAMBORIUENSE

Denunciado: Equipe ADA Camboriuense

Enquadramento: Art. 191, III do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 15

Data: 02.10.2017

Horário: 19h

Relator: Paula Cassettari

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Equipe ADA Camboriuense, a pena de multa de R\$ 250,00, fulcro no Art. 191, III do CBJD.

Encerrada a sessão às 19h05
R.P.I.

Florianópolis, 02 de outubro de 2017.

Carlos Curi
VICE PRESIDENTE DA CD